

LEI MUNICIPAL Nº 981/2006, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por **Lei**,
faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir credito especial no valor de R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais) e cria a seguinte dotação Orçamentária:

06 – SECRETARIA MUN. DA IND. COM. E TURISMO
01 – SECRETARIA MUN. DA IND. COM. E TURISMO
2.112 – PROGRAMA APOIO INC. ATIV. IND. E AGRICULTURA
4490.93.00.00.00 – Indenização e Restituição.....R\$ 1.900,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do presente crédito aberto no artigo o valor de R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais) da redução da seguinte dotação Orçamentária:

06 – SECRETARIA MUN. DA IND. COM. E TURISMO
01 – SECRETARIA MUN. DA IND. COM. E TURISMO
2.112 – PROGRAMA APOIO INC. ATIV. IND. E AGRICULTURA
4490.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 1.900,00

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMNRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

IVORI MARCELINO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de dezembro de 2006.

VANDERLEI CONCI
Sec. de Administração